



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019-MDR

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

CPF: 971.454.834-91

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 416, de 24 de agosto de 2020, publicada no DOU de 25 de agosto de 2020, Seção II, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, Seção I.

**b. UG SIAFI**

UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Órgão ou entidade descentralizada: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Responsável pela execução do objeto do TED: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b. UG SIAFI**

UG que receberá o crédito: 113802 - DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

**3. OBJETO:**

Recuperar o açude público Banabuiú, no Estado do Ceará, que compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, em conformidade com o projeto elaborado através do TED 03/2013- MI.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Recuperação da Barragem Banabuiú-CE
- Supervisão das obras

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019-MDR, tem como justificativa o fato de que ainda encontra-se em andamento as obras de recuperação da Barragem Banabuiú. Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até 31 de agosto de 2023.

**6. RESULTADOS ESPERADOS**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diárias – Civil.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS  | DESCRIÇÃO               | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Início   | Fim      |
|--------|-------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|----------|----------|
| META 1 | Recuperação Banabuiú-CE | Und               | 1          | 22.000.000,00  | 22.000.000,00 | ago/2021 | ago/2023 |
| META 2 | Supervisão das obras    | Und               | 1          | 1.234.443,24   | 1.234.443,24  | ago/2021 | ago/2023 |

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR         |
|---------|---------------|
| 12/2020 | 1.234.443,24  |
| 08/2021 | 22.000.000,00 |

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 449051                        | NÃO            | 22.000.000,00  |
| 449035                        | NÃO            | 1.234.443,24   |

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor-Geral do DNOCS

Local e data: Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Sérgio Luiz Soares de Souza Costa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 14:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 30/08/2022, às 18:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3914229** e o código CRC **FDA74299**.